

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 266, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Lei Complementar Municipal n.º 124, de 16 de setembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado em estágio probatório o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

ESCRITURÁRIO:

GYAN TAMOYO TONON - RG. 40.411.038-1 - Classificação: 22º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei do nomeado abaixo descrito, através do Decreto n.º 226, de 08 de setembro de 2021.

ESCRITURÁRIO:

AUGUSTO CESAR VIEIRA - RG. 49.895.064-5 - Classificação: 21º lugar.

Artigo 2.º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 08 de novembro de 2021.

EDER MIANO PEREIR

Prefeito Municipa

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

Av.. Governador Mário Covas, 1.915 — Bairro Novo Centro — Tel./Fax: (014) 3762-9666 — Cep 18740-000 — Taquarituba — SP CNPJ 46.634.218/0001-07 — Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br e-mail_prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 091 11121

Diário Oficial - Taquarituba/SP Nº 371 de 09 / 11/21